ENJOEI S.A.
CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51
NIRE 35.300.554.728

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ENJOEI S.A. A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Enjoei S.A. (**"Companhia**") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em segunda convocação, em 8 de setembro de 2026, às 11h00min, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma **exclusivamente digital** ("**AGE**"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Eleger membro efetivo para ocupar cargo vago no Conselho de Administração da Companhia, bem como aprovar a sua caracterização como membro independente;

(ii) Nomear o novo Presidente e a nova Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) Aprovar o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações;

(iv) Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração fixa e variável de curto prazo, no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;

(v) Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2027, para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração variável de curto prazo no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;

(vi) Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para os exercícios de 2026 a 2030, para

arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração baseada em ações no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

(vii) Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação ("**Grupamento de Ações**"); e

(viii) Sujeito à aprovação do Grupamento de Ações e de modo a refletir os seus efeitos, aprovar a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação.

Informações Gerais:

a) Os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE, inclusive o Manual de Participação e os documentos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.enjoei.com), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("**CVM**") (gov.br/cvm). Conforme autorizado pelos arts. 294-A e 294-B da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**") e pela Resolução CVM nº 166/22, os documentos e informações previstos na Lei das S.A. ou na regulamentação editada pela CVM serão divulgados por meio do Sistema Empresas.NET, dispensada a publicação em jornal de grande circulação;

b) A AGE será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 135 da Lei das S.A.

c) Nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação para requerimento de instalação do Conselho Fiscal na AGE é de 2% (dois por cento) do capital social votante.

d) Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a AGE de forma exclusivamente digital a fim de facilitar a participação de acionistas, independentemente de

sua localização geográfica, e, por consequência, aumentar a representatividade das deliberações a serem tomadas na AGE.

e) Em observância ao disposto no artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81, as instruções de voto recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto a distância por ocasião da primeira convocação da AGE serão validamente consideradas para a realização desta Assembleia em segunda convocação.

f) Os acionistas que não encaminharam instruções de voto por meio de boletim de voto a distância por ocasião da primeira convocação somente poderão participar da AGE em segunda convocação por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital *Zoom*, de acordo com as instruções para participação remota detalhadas a seguir e no Manual de Participação:

Os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@enjoei.com.br, em cópia para juridico@enjoei.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE (ou seja, impreterivelmente, **até o dia 6 de setembro de 2026**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionista para participação na AGE: **(i)** no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e **(ii)** para fins de conferência, extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Caso o acionista que tenha solicitado regularmente a sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE **até as 11h (horário de Brasília) do dia 7 de setembro de 2026**, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo endereço de e-mail ri@enjoei.com.br, em cópia para juridico@enjoei.com.br – em qualquer cenário, **antes das 10h do dia 8 de**

setembro de 2026 – a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Caso o acionista deseje ser representado na AGE por procurador, deverá enviar, no mesmo prazo e em conjunto com os documentos mencionados acima, o respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que o representará(ão) na AGE.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima
Presidente do Conselho de Administração